CONSELHO TUTELAR
Criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 068/2002
Rua Lucrécio Avellino, nº 2116, centro - CEP: 64.290-000
Altos – Piauí

ART. 26º- As disposições do presente regimento interno poderão ser alteradas e/ou complementadas por deliberação por maioria dos conselheiros, em reunião extraordinária convocada por este fim e com a presença de todos os titulares.

ART. 27º- Os casos omissos deste regimento interno serão resolvidos por meio de resoluções a serem aprovados por maioria de seus membros titulares.

ART. 28º- O presente regimento entra em vigor na data de sua aprovação e será assinado pelo colegiado e só poderá sofrer alterações após um ano de sua aprovação.

ART. 29º- Revogam- se as disposições em contrário.

ALTOS (PI), 22 de outubro de 2021

Francisca Nuricléia da Silva Pereira
Conselheiro (a) tutelar
Coordenador

Maria Tailane Mendes dos Santos
Conselheiro tutelar (a)
Secretário (a)

Francisca Kelia Ribeiro Reis
Conselheiro tutelar (a)

Elisa Mendes da Rocha Lemos
Conselheiro (a) tutelar

Angela Maria da Silva
Conselheiro (a) tutelar

Id:1518E1507A271F78

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS/PI
Criada através da Lei Nº 068/2002 e Lei Nº 340/2015
Endereço : Rua: Lucrécio Avellino, s/n – Centro / Altos

RESOLUÇÃO Nº 011/2021 Altos (PI), 22 de outubro de 2021

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Altos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 22 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Regimento Interno do Conselho Tutelar do município de Altos - PI, a fim de estabelecer suas normas de funcionamento e organização na a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 22 de outubro de 2021

Jaqueline de Araújo Braga Monteiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

Jaqueline de Araújo Braga Monteiro
Thiara Braga de Sousa
Adriano Ladislau F. Pereira
Maria Dalva Alves da Silva

Id:13B59BD81C9D1E66

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 021/2021. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: E & M CARVALHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 07.171.277-0001-26). Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Assinatura: 22/10/2021.

Curral Novo (PI), 22 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80

Id:04719FAC17AF1E68

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
RATIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório 021/2021: Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do E & M CARVALHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 07.171.277-0001-26).

Curral Novo (PI), 22 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80

Criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 068/2002
Rua Lucrécio Avelino, nº 2116, centro - CEP: 64.290-000
Altos – Piauí

ART. 26º- As disposições do presente regimento interno poderão ser alteradas e/ou complementadas por deliberação por maioria dos conselheiros, em reunião extraordinária convocada por este fim e com a presença de todos os titulares.

ART. 27º- Os casos omissos deste regimento interno serão resolvidos por meio de resoluções a serem aprovados por maioria de seus membros titulares.

ART. 28º- O presente regimento entra em vigor na data de sua aprovação e será assinado pelo colegiado e só poderá sofrer alterações após um ano de sua aprovação.

ART. 29º- Revogam- se as disposições em contrário.

ALTOS (PI), 22 de outubro de 2021

Francisca Auricleia da Silva Farias
Conselheiro (a) tutelar
Coordenador

Maria Teiliane Batista dos Santos
Conselheiro tutelar (a)
Secretário (a)

Francisco Kelo Ribeiro Batista
Conselheiro tutelar (a)

Elisa Mendes da Rocha Lemos
Conselheiro (a) tutelar

Angela Maria da Silva
Conselheiro (a) tutelar

Id:1518E1507A271F78

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS/PI
Criado através da Lei Nº 068/2002 e Lei Nº 340/2015
Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, s/n – Centro / Altos

RESOLUÇÃO Nº 031/2021 Altos (PI), 22 de outubro de 2021

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Altos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 22 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Regimento Interno do Conselho Tutelar do município de Altos - PI, a fim de estabelecer suas normas de funcionamento e organização na a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 22 de outubro de 2021.

Jaqueline de Araújo Braga Monteiro
Jaqueline de Araújo Braga Monteiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

Jaqueline de Araújo Braga Monteiro
Liliane Braga dos Santos
Adriano Ladislau F. Pinto
Maria Dalva Alves da Silva

Id:13B59BD81C9D1E66

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 021/2021. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: E & M CARVALHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 07.171.277-0001-26). Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Assinatura: 22/10/2021.

Curral Novo (PI), 22 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80

Id:04719FAC17AF1E68

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
RATIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório 021/2021: Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do E & M CARVALHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 07.171.277-0001-26).

Curral Novo (PI), 22 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80